

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Resolução

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**Cabaceiras do Paraguaçu - BA**

Resolução CMAS nº 002/2014,

Aprova O Plano de Ação para co-financiamento estadual, referente ao exercício de 2014, e da outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2014, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 054/1996, de 09 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar O Plano de Ação para Có-Financiamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social, para o ano de 2014, conforme valores descritos na tabela abaixo.

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO			
SERVIÇO/BENEFÍCIO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA</b>			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2.500	2500
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>			
Piso Básico Variável		380	380
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS</b>			
Piso de Transição de Média Complexidade	Pessoa com Deficiência	35	25
	Idosos		10

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO		
SERVIÇO	PISO	VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	Piso Básico	<b>TOTAL PBF</b> 2.759,00
	Fixo	1.125,00
	Piso Básico Variável	1.634,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
Serviço de Proteção Especial para Pessoas com deficiência, idosas	Piso Variável de Média Complexidade	<b>TOTAL PTMC</b> 662,35

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Cabaceiras do Paraguaçu - BA

### IV. RESUMO EXECUTIVO

ITEM	VALOR (R\$)
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	R\$ 41.056,20
2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual)	R\$ 437.002,20
3. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual)	R\$ 564.900,00
4. Total de Recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 1.042.958,40

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de abril de 2014

**Daianne Sacramento dos Santos**  
PRESIDENTE DO CMAS

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu****CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Cabaceiras do Paraguaçu - BA****Resolução CMAS nº 003/2014**

**Aprova a prestação de contas do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2013, e da outras providências.**

**O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2014, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 054/96, de 09 de dezembro de 1996:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.**

<b>Ação</b>	<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>Receita 2013</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo em 31/12/2013</b>
<b>Piso Básico Fixo - PBF</b>	<b>3.855,98</b>	<b>16.875,00</b>	<b>171,28</b>	<b>0</b>	<b>20.902,26</b>
<b>Piso Básico Variável II Idoso e/ou Crianças de 0 a 6 anos</b>	<b>3.974,10</b>	<b>3.974,10</b>	<b>134,23</b>	<b>0</b>	<b>8.082,43</b>
<b>Piso Variável Média Complexidade – PETI</b>	<b>10.837,68</b>	<b>2.1000,00</b>	<b>375,59</b>	<b>0</b>	<b>32.213,26</b>

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.**

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de abril de 2014.

**Daiane Sacramento dos Santos**  
PRESIDENTE DO CMAS

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Cabaceiras do Paraguaçu - BA

Resolução CMAS nº 004/2014.

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2013, oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, através do Co-financiamento do Governo do Estado, e dá outras providências.*

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2014, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 054/96, de 09 de dezembro de 1996:

**Considerando** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2014, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

### **RESOLVE,**

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2013, vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

Ação	Saldo em 31/12/2013
Piso Básico Fixo - PBF	R\$ 20.902,26
Piso Variável Básico II Idoso e/ou Crianças de 0 a 6 anos	R\$ 8.082,43
Piso Variável de Média Complexidade - PETI	R\$ 32.213,27

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

*Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de abril de 2014*

**Daiane Sacramento dos Santos**  
PRESIDENTE DO CMAS